**PROCESSO n º:** 1101-001660-2017 - (três volumes)

**INTERESSADO:** Agência de Fomento de Alagoas - **Desenvolve**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas, proveniente de recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FECOEP**

**Detalhes**: Convênio nº 100-SDP/2009 do Programa de Redução de Pobreza Mediante Multiplicação da Metodologia GOL-D Alagoas Cidadã.

O presente Processo Administrativo, em três volumes, trata da Prestação de Contas final apresentada ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, pela Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas, conforme Ofício Desenvolve/GAB nº 088/2017, datado em 25/04/2017 (fl. 02), da lavra do seu atual Diretor Presidente, Rafael de Góes Brito, referente à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, no custeio das ações desenvolvidas na execução do Programa de Redução de Pobreza MedianteMultiplicação da Metodologia GOL-D **(Programa Alagoas Cidadã),** aprovado na 1ª Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, conexo ao Convênio nº 001/SDP-2009.

O “Programa Alagoas Cidadã” tem por objeto a operacionalização de programa de redução da pobreza, mediante a multiplicação da metodologia GOL-D no Estado de Alagoas, retomando a autoestima de seus cidadãos com a inclusão dos participantes no âmbito socioeconômico.

A Secretaria Executiva do CIPIS encaminhou os autos a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer, bem como solicitou que, em ato contínuo, retornem estes àquela Secretaria Executiva, conforme citação no **Despacho** a fl. 427,, de 05 de maio de 2017, que:

***[...], encaminhamento de prestação de contas final referente à utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP para custear as ações desenvolvidas pelo convênio nº 001/SDP-2009, relativo ao Programa de Redução de Pobreza Mediante Multiplicação da Metodologia GOL-D (Programa Alagoas Cidadã), aprovado na 1ª Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS.***

***Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...]***

Neste contexto, passa-se a análise:

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Recursos do **FECOEP**,liberado conforme ATA da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em **1º de outubro de 2009** (fls. 20/25), referente ao Projeto “Programa Alagoas Cidadã”, os conselheiros da **CIPIS,**  aprovou do valor solicitado pela Agência de Fomento de Alagoas - **Desenvolve** o montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), referente a recursos do **FECOEP/CIPIS**.

Conforme **Convênio nº 001-SDP/2009**, **Cláusula Quarta – Dos Valores e forma de Repasse**, valor total dos recursos destinados ao **(Programa Alagoas Cidadã**), foi de **R$ 2.822.800,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), para fins indicados na **Clausula Primeira- Do Objeto**, assim distribuídos:

* 1. **DO FECOEP**

Os Recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP**,** liberados em favor da **Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas**, referente ao Programa de Redução de Pobreza MedianteMultiplicação da Metodologia GOL-D (**Programa Alagoas Cidadã**), com aprovação do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, conforme ATA da 1º Reunião Extraordinária deste, realizada em 1º de outubro de 2009 (fls. 20/25), foi no montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais);

* 1. **Da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS - DESENVOLVE**

A **Desenvolve** repassará para a **ONG Visão Mundial** o montante total relativo à sua parte, correspondente a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), desembolsados de acordo com cronograma previsto no Plano de Trabalho; e

* 1. **DA ONG VISÃO MUNDIAL**

Por sua vez, a convenente **ONG Visão Mundial**, arcará com **R$ 322.800,00** (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), a título de contrapartida, desembolsados de acordo com cronograma previsto no Plano de Trabalho.

1. **– EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**
   1. **– DOS RECURSOS LIBERADOS.**

Os Recursos liberados, oriundos do FECOEP, foram na ordem de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), concedidos à Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve e **R$ 322.800,00** (trezentos e vinte e dois mil oitocentos reais) de contrapartida da convenente ONG Visão Mundial, perfazendo um total de **R$ 2.822.800,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), para as despesas realizadas com as ações destinadas à execução do “Programa Alagoas Cidadã”.

Em virtude do relato supracitado, a **Agência de Fomento de Alagoas** - **Desenvolve** juntou aos autos documentos concernentes à Prestação de Contas e informações complementares, referentes à aplicação dos recursos, e encaminhou ao **CIPIS/FECOEP,** que, por sua vez,enviou a esta CGE para ser submetida à análise e parecer, atestando ou não sua regularidade, em obediência à legislação vigente.

Como resultado da análise realizada na documentação comprobatória da receita e da despesa, acostada aos autos, segue detalhamento da execução financeira do **“Programa Alagoas Cidadã”:**

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **Valor (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Saldo Inicial | 0,00 | Despesas realizadas | 3.634.514,59 |
| Recebido do FECOEP | 2.500.000,00 | Despesas financeiras | 25,30 |
| Rendimentos de Aplic. Financeiras | 341.090,90 | IRRF sobre Aplic. Financeiras | 20.600,74 |
| Outras fontes (devolução ANDE) | 1.236.731,09 |  |  |
| Outras fontes (devolução Visão Mundial) | 2.715,92 |  |  |
| Outras fontes (depósito não identificado) | 133,77 | Saldo a devolver | 425.531,25 |
| **Total** | **4.080.671,68** | **Total** | **4.080.671,88** |

**3 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do processo administrativo em tela, passamos a analisar os autos, atendendo-se determinação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fls.445), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

* 1. À fl. 02, observa-se o **OFÍCIO DESENVOLVE/GAB nº 088/2017**, datado de 25/04/2017, da lavra do Diretor Presidente da Desenvolve, evoluindo os autos ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS**, no que se refere à Prestação de Contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;
  2. Às fls. 03/09, conta **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I**, sem data, da lavra do Diretor Presidente da Desenvolve, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos responsável pela execução do Projeto;
  3. Às fls. 10/16, consta **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA – ANEXO II –** Período de 2009 a 2016, onde se destaca:

1. **Relatório De Execução Físico:**

**META** – 1: Formatar instituições de apoio a empreendedores abaixo da linha da pobreza;

**META** – 2: Criar e desenvolver GOLDs;

**META** – 3: Financiar Unidades Produtivas; e

**META** – 4: Gestão de Programa.

1. **Relatório De Execução Financeira**:

**META** – 1: Formatar instituições de apoio a empreendedores abaixo da linha da pobreza - Meta Financeira: R$ 23.185,54;

**META** – 2: Criar e desenvolver GOLDs- Meta Financeira: R$ 1.005.348,78;

**META** – 3: Financiar Unidades Produtivas - Meta Financeira: R$ 1.236.731,60; e

**META** – 4: Gestão de Programa - Meta Financeira: R$ 737.053,77.

* 1. À fl. 16, observa-se **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**, s/data, da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve**-Agência de Fomento de Alagoas, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos, e exemplifica o valor de Receita recebida de recursos do **FECOEP** e outras fontes que totalizaram em **R$ 4.080.671,68** e um total de Despesa realizada no total de **R$** **3.655.140,63**;
  2. À fl.17, observa-se **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV**, convém informar, nesta relação, apenas, demonstra o repasse dos recursos que totalizaram em **R$ 3.634.514,59** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), para os entes pessoa jurídica de direito privado, por meio de Ordens Bancarias – OBs, conforme exemplificamos abaixo:

**Tabela nº 02: Relação de Pagamentos - Anexo IV, efetuados a Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Credor** | **Quant. Repasse** | **OB** | **Data** | **Valor - R$** |
| **VISÃO MUNDIAL** | 1º REPASSE | 2010**OB**00364 | 02/08/2010 | 328.034,00 |
| 2º REPASSE | 2011**OB**00635 | 04/10/2011 | 438.966,00 |
| 3º REPASSE | 2014**OB**00205 | 14/04/2014 | 210.000,00 |
| 4º REPASSE | 2015**OB**00611 | 01/12/2015 | 259.783,50 |
| **Subtotal** | | | | **1.236.783,50** |
| **Agência Nacional de Desenvolvimento Microempresarial - ANDE** | 1º REPASSE | 2010**OB**00365 | 02/08/2010 | 211.000,00 |
| 2º REPASSE | 2010**OB**00366 | 02/08/2010 | 950.000,00 |
| **Subtotal** | | | | **1.161.000,00** |
| **Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE** | 1º REPASSE | N/C | 21/06/2012 | **1.236.731,09** |
| **TOTAL** | | | | **3.634.514,59** |

* 1. Às fls. 55/57, consta **CONCILIAÇÃO BANCÁRIO – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 54-6 – Agencia: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo disponível no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos);
  2. À fl. 19, observa-se **RELAÇÃO DOS BENS – ANEXO VI**, sem data, da lavra da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve-Agência de Fomento de Alagoas**, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos, declarando que em relação às despesas desempenhada com recursos do **FECOEP**, que houve aquisições de bens móveis ou imóveis, com recursos destinados ao Projeto Alagoas Cidadã, do Convênio, no montante de **R$ 19.011,12** (dezenove mil, onze reais e dize centavos);
  3. Às fls. 20/25, observa-se cópias de **ATAS DE REUNIÕES CONSELHO INTEGRADA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO – CIPIS** – Referente ao Projeto “Alagoas Cidadã”, os conselheiros deliberaram em 1º/10/2009, a APROVAÇÃO por unanimidade do Pleito o montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhão e quinhentos mil reais), para construção de Grupos de Oportunidades Locais para o Desenvolvimento e Redução da Pobreza – GOL/D, solicitado pela Agência de Fomento de Alagoas - **DESENVOLVE** ao **FECOEP/CIPIS**;
  4. Às fls. 26/32, observa-se cópia do **CONVÊNIO Nº 001-SDP/2009**, para operacionalização de Programa de redução de pobreza mediante multiplicação da metodologia GOL-D, celerado em 23 de dezembro de 2009, com a Agencia de Fomento de Alagoas S/A – AFAL, a Visão Mundial e Agência Nacional de Desenvolvimento Microempresarial – **ANDE**, com prazo de vigência de 12 (doze) mês civis consecutivos, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assinado pelas partes Diretor presidente da **AFAL**, Presidente da **Visão Mundial** e Presidente da **ANDE**.
  5. Às fls. 33/51, cópia do **PLANO DE TRABALHO**, sem data, contendo dados cadastrais do proponente e entidade Participe, e Cronograma de Desembolso da Concedente do período de jan/2010 a dez/2010 e jan/2011 a mar/2011, assinado pela Diretora de Administração e Finanças da Visão Mundial, Diretora Executiva da ANDE e pelo Diretor Presidente da Concedente AFAL.
  6. À fl. 52, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do Convênio de Operacionalizar em programa de redução e pobreza Mediante a Multiplicação da Metodologia GOL-D no Estado de alagoas com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID- Repasse de recursos financeiros do FECOEP, Visão Mundial e ANDE.
  7. Às fls. 53/56, cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em 23 de maio de 2011, contendo o Plano de Trabalho alterado e cláusulas do convênio Prazo de Vigência.
  8. À fl. 57, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  9. Às fls. 58/59, cópia do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em 14 de setembro de 2011, contendo Clausula alterado da e da inclusão das contas Bancarias, do Prazo de Vigência, assinado em 14 de setembro de 2011.
  10. Às fls. 60/87, cópia do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em **18 de dezembro de 2013**, contendo Plano de Trabalho e alterado e cláusulas alteradas do convênio: Da Retirada de Partícipe e Assunção de suas Responsabilidades; Do Prazo de Vigência; Dos valores e Forma de Repasse.
  11. À fl. 88, cópia da publicação em 20 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  12. Às fls. 89/116, cópia do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em **26 de dezembro de 2014**, contendo Plano de Trabalho alterado e assinado em 26/12/2014 e cláusula do Prazo de Vigência do convênio alterada.
  13. À fls. 117/118, consta cópia da publicação, referente ao extrato do **4º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2009,** no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 24 de dezembro de 2014.
  14. Às fls. 119/120, cópia do **5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009**, assinado em **28 de dezembro de 2015**, contendo Plano de Trabalho alterado e cláusula do Prazo de Vigência do convênio alterada a prorrogação até março de 2016.
  15. À fl. 121, cópia da publicação em 30 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 5º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  16. Às fls. 122/417, contata-se cópias das **CONCILIAÇÕES BANCARIAS** **(ANEXO V)**, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhadas das cópias dos **EXTRATOS BANCÁRIOS** das contas correntes específicas e, também, dos Extratos de Fundo de Investimentos da Caixa Econômica Federal.
  17. Às fls. 418/425, consta cópias das **CONCILIAÇÕES BANCARIA** **(ANEXO V)**, devidamente preenchidas e assinadas, cópia do **EXTRATO BANCÁRIA** da c/c especifica nº 54-6 da Caixa Econômica Federal, pertencente a **Desenvolve**, com saldo atualizado em 24/02/2017 de **R$ 0,00** (fls.423)e cópia do **EXTRATO FUNDO DE INVESTIMENTO** com saldo em 03/01/2017 no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos) (fl.421).
  18. À fl. 426, consta cópia do **Ofício desenvolve/SDP nº 059/2017**, datado de 06 de março de 2017, da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve**, encaminhado à Gerente de Atendimento da Caixa Econômica Federal – Agência Governo, solicitando o encerramento da Conta Corrente nº 54-6, por motivo da finalização do convênio.
  19. À fl. 427, consta **DESPACHO-CIPIS**, datado de 05 de maio de 2016, da lavra da Secretária Executiva do CIPIS – Isabelle Ramalho Tavares de Messias, remetendo os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE, para análise e parecer, relativo à prestação de contas final referente à utilização de recursos do FECOEP para custear as ações desenvolvidas pelo convênio nº 001/SDP/2009, relativo ao “Programa Alagoas Cidadã”.
  20. Às fls. 428, constata-se **DESPACHO-CGE**, datado de 10 de maio de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF /CGE, para análise e parecer técnico.

É O RELATÓRIO.

1. **– DO MÉRITO**

4.1. Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do **Processo Administrativo Nº 1101- 001660/2017** (em três volumes), passa-se a análise da Prestação de Contas, atendendo-se solicitação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fls. 428), confere-se que o presente processo foi instruído como segue:

1. A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas**,** com documentos que compõem a Prestação de Contasdos recursos aprovado em ATA da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em 1º de outubro de 2009;
2. O programa conta com aproximadamente R$ 2,9 milhões, sendo recursos oriundos do **FECOEP** (R$ 2,5 milhões) e da ONG Visão Mundial (R$ 323 mil). Foram realizados 336 Planos de Negócios para identificar as oportunidades de investimentos.

**4.2.** De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos os seguintes aspectos a serem solucionados, bem como os procedimentos a serem adotados pela **Desenvolve**.

As informações complementares e documentos servirão para avaliação e posterior aprovação da Prestação de Contas, “os quais ficarão sujeitos a futuras auditorias pelos órgãos competentes de controle, inclusive por esta CGE”, de modo a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, de acordo com as lacunas detectadas e a seguir discriminadas:

1. Ausência de **Contratos individualizados,** firmados com os empreendedores, referentes aos recursos liberados em forma de Créditos pela Desenvolve para o Projeto Alagoas Cidadã;
2. O papel dos agentes de crédito é capacitar os tomadores de crédito, de como administrar o seu empréstimo. Nesse sentido, ficou evidenciado pela análise, inexistência de informações nos autos, no tocante aos itens a seguir descritos.

* **Relação dos microempresários**, que participaram das capacitações de fomento; e
* **Relação dos empreendedores**, que foram beneficiados com créditos e em que valores.

1. Ausência de **Modalidade para a contratação de Consultores Especializados** no mercado de microfinanças, para fomentar instituições de apoio aos empreendedores abaixo da linha da pobreza;
2. Ausência de dados substanciais, no que tange ao **Número de Empréstimos Realizados, tais como:** valor liberado para os empreendedores, período de aplicação dos recursos e o índice previsto da taxa de juros aplicado na transação;
3. **Empréstimos desembolsados** e **Número de taxas de inadimplência** dos empréstimos concedidos aos empreendedores;
4. **Indicadores de Acompanhamento**, evidenciando se houve aumento/queda na quantidade de empréstimos desembolsados no período;
5. **Quantitativo por Região** – Especificar qual a região, em que houve maior quantidade de empreendedores/cadastrados na linha de crédito no período;
6. **Cadastro dos beneficiados pelo microcrédito** - Em que se tenham informações concretas e detalhadas sobre as pessoas que utilizaram esta linha de crédito;
7. **Ausência de Demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras, bem como dos respectivos Documentos Comprobatórios** - Notas Fiscais ou Cupons Fiscais, acompanhados dos respectivos recibos, relativo às despesas realizadas, de forma a evidenciar: se os documentos fiscais foram emitidos em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio, acompanhados dos respectivos recibos, correspondentes as aquisições de bens permanentes realizadas;
8. **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I** (fls. 03/09) sem identificar a data da sua elaboração;
9. **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA** (fl. 16), sem identificar a data da sua elaboração;
10. **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV** (fl.17) sem constar data e assinatura do Diretor Presidente. Convém informar, que esta relação demonstra apenas as Ordens Bancarias – **OB’**s, que totalizaram o montante de **R$ 3.634.514,59** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), dos repasses de recursos para as entidades pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
11. Ausência das certidões de regularidade fiscais vigentes e em nome das entidades parceiras; e
12. **Ausência de Comprovantes de devolução do saldo não utilizados dos Rendimentos de Aplicados no Fundo Investimento à conta do recurso estadual – CIPIS/FECOEP –** Observa-se que, de acordo com os extratos bancários, datado de 02/03/2017, da Conta Corrente nº 54-6, da CEF/AL- **FUNDO DE INVESTIMENTO**, evidencia um saldo disponível no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), que deve ser devolvido ao FECOEP, considerando que o prazo de execução se expirou em março de 2016.

**5 - CONCLUSÃO**

Ante a análise efetivada no processo em tela, de caráter formal, referentes à Prestação de Contas de recursos provenientes do **FECOEP**, recomendamos que os autos retornem à **Agência de Fomento de Alagoas - Desenvolve**, para que sejam esclarecidas as constatações contidas no item **4. DO MÉRITO** - **Subitem 4.2**, alíneas “**a**” *a* “**n**”, deste Parecer, os quais ficarão sujeitos a futuras auditorias pelos órgãos de controle competentes, inclusive pela CGE.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado, em ato continuo encaminhá-los ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS**, para conhecimento e procedimento de sua competência.

Maceió, 22 de julho de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno

Matrícula nº 96-5

De acordo.

**Fábrica Costa**

Superintendente de Controle Financeiro- **SUCOF**

Matrícula n° 131-7